



DECRETO Nº 47/2011
DE 14/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010, e Lei nº 605/2011 de 13/12/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programática: 02.005.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração
Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente
4.4.90.52.00.00 36 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 75.000,00

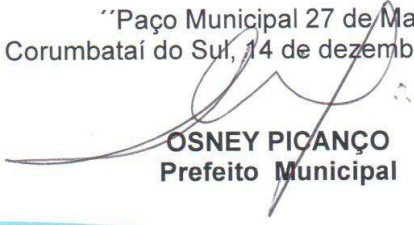
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programática: 02.012.15.451.0041.1.005 – Construção de Meios Fios e Calçadas
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 167 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 75.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 14 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal